



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.121/18**

DE 3 DE MAIO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Visita Pastoral Oficial que o Reverendíssimo Bispo Diocesano de Marília, Dom Luiz Antônio Cipolini estará fazendo ao Município de Bastos no período de 10 a 13 de maio de 2.018;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90, edita o seguinte Decreto:

**CONSIDERA HÓSPEDA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS O REVERENDÍSSIMO BISPO DIOCESANO DE MARÍLIA, DOM LUIZ ANTÔNIO CIPOLINI.**

**Art. 1º** - É considerado **HÓSPEDA OFICIAL** do Município de Bastos o Reverendíssimo Bispo Diocesano de Marília, **DOM LUIZ ANTÔNIO CIPOLINI**, durante a Visita Pastoral oficial que estará fazendo ao Município de Bastos no período de 10 a 13 de maio.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 3 de maio de 2.018

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*